

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATAÇÃO DIRETA -



DATA:
03.07.2023
P.A. nº 107/2023
Dispensa nº 060/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Área Administrativa da Escola Estadual Cônego Paulo Monteiro (Caixa Escolar Henriqueta Rios), Conforme Solicitação da Secretaria de Educação de São João da Mata (MG).

VALOR: R\$ 3.600,00
R\$ 600,00 mensal.

Dados da Contratada

LOCADOR: WANDER DANIEL DOMINGUES, Brasileiro, Analista de Sistemas, portador do RG nº MG 12.971.283 SSP/MG, e do CPF nº 067.698.176-32, residente e domiciliado na Rua Alvaro Caldas, 108, Bairro Jardim Esplanada, no município de Pouso Alegre (MG).

IMÓVEL: situado Maria Onília, nº 251, Centro de São João da Mata (MG), sendo uma casa de residência com área de 430,0 M2, conforme registro 01, matrícula 10.696 do CRI de Silvianópolis (MG).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

ART. 24, X DA LEI Nº 8.666/93 .

“Art. 24 – É dispensável de licitação:

...
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso X, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a locação do imóvel especificado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da área administrativa da Escola Estadual Cônego Paulo Monteiro (Caixa Escolar Henriqueta Rios) do município de São João da Mata (MG) e atende e adequa-se perfeitamente configurada a situação fática prevista em lei, uma vez que o imóvel a ser locado atende a todos os requisitos exigidos, inclusive na 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL A SER LOCADO: WANDER DANIEL DOMINGUES é legítimo proprietário de um imóvel situado Maria Onília, nº 251, Centro de São João da Mata (MG), sendo uma casa de residência com área de 430,00 M2, conforme registro 01, matrícula 10.696 do CRI de Silvianópolis (MG). O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local, o imóvel atende plenamente a necessidade existente e apresenta espaço necessário para o funcionamento de toda a estrutura demandada, considerando ainda que o imóvel é o que mais se adequa ao atendimento das finalidades precípua da administração, levando-se em conta a localização, o tipo de edificação e atende perfeitamente ao fim que se acha destinado, ficando justificada a escolha do imóvel.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

- O preço contratado é de mercado, conforme previa avaliação realizada pelo município e está de acordo com o praticado no mercado imobiliário local o que justifica o preço realizado e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO:

06 meses, podendo ser aditado em conformidade a lei 8.666/93.

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de Natércia (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo.

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escolhida, estando o processo em conformidades com o Estatuto Legal

Assessoria Jurídica – Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.62

Nº GERAL DO PROCESSO:

Processo Administrativo nº 107/2023
Dispensa de licitação n. 060/2023.
Contrato nº 059/2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO

Prefeito Municipal de São João da Mata (MG)

03/07/2023

ESPAÇO RESERVADO À (a definir)

WANDER DANIEL DOMINGUES
PUBLICAÇÃO Nº 72
PUBLICADO EM 03 DE JULHO DE 2023

* UTILIZAR O VERSO, SE NECESSÁRIO.

NOTA: OS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DEVERÃO OBEDECER A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93.